

PROCESSO CEE- Nº 2603/73  
INTERESSADO - LÚCIA LUNIZ DE SCUZA  
ASSUNTO - Equivalência de estudos feitos no exterior  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação  
RELAOTR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Lúcia Muniz de Souza, filha de Sérgio Muniz de Sousa e dona Celina Muniz de Souza, nascida em São Paulo, aos 29 de junho de 1956, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. fez o curso primário, com 5 séries, no Externato Elvira Brandão, de São Paulo;
2. fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Madre Alix, de São Paulo;
3. fez, em continuação, a 1ª série do 2º grau, no Colégio Rio Branco, de São Paulo;
4. no 1º semestre de 1973, estudou na "North Quincy High School", Massachusetts, EE.UU.;
5. de volta ao Brasil, no 2º semestre, passou a frequentar a 2ª série do 2º grau, no Colégio Rio Branco.

Deseja convalidação da matrícula e dos atos escolares subsequentes.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE- nº 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por LÚCIA MUNIZ DE SOUZA em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do ensino do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula nessa série, no 2º semestre, considerando-se, para fins da avaliação, apenas a frequência e notas desse semestre.

CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro. Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente